



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

### DECISÃO PLENÁRIA

**Reunião:** Ordinária

Nº. 06/2025

**Decisão Plenária:** nº. 031/2025 – PL/MA

**Referência:** Protocolo Nº 2893604/2025 – Proposta inicial da Comissão de Renovação do Terço, referente ao número total de conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA no exercício 2026.

**Interessado:** Comissão de Renovação do Terço do CREA-MA.

**Ementa:** Aprova o número total de Conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA no exercício 2026.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a Deliberação nº 04/2025 – CRT/2025 da Comissão de Renovação do Terço, contendo a Proposta inicial referente ao número total de conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA para o exercício 2026, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO os artigos 145 e 146 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA que trata da competência da Comissão de Renovação do Terço; CONSIDERANDO a Resolução Nº 1.145, DE 13 DE dezembro DE 2024 que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a Deliberação nº 04/2025 – CRT/2025 da Comissão de Renovação do Terço e a contendo a Proposta inicial referente ao número total de conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA para o exercício 2026, com a manutenção do número total de 28 (vinte e oito) Conselheiros Regionais, mantendo-se o número de representantes das Entidades de Classe (20 representantes) e o número de representantes das Instituições de Ensino 08 (oito) representantes, conforme quadro explicativo abaixo:

